09.181.832/0001-26, com o valor total de R\$ 291.691,98 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Determinar ao setor competente, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Contrato, Empenho e Ordem de Serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/09/2022.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho **Código Identificador:**785D1747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. LICITANTES HABILITADOS: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - ME, MEGACONSTRUCOES EIRELI EPP, CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, JOSE CREZIO LOPES FILHO – EPP, EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA - EPP, H & M CONSTRUCOES LTDA – EPP, MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI – EPP, BJC CONSTRUCOES EIRELI - ME e CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI -EPP. LICITANTES INABILITADOS: LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - ME, CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI - EPP, MODULO BLOC BETON LTDA -EPP, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP e J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso o envelope de proposta de preços será aberto no dia 14/10/2022 às 08:00 horas. Informações na sala da CPL, Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 04 de Outubro de 2022.

JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:6AA47A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 18-10-2022, às 10:01h, (horário de Brasília-DF), através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jacanã/RN, em 04 de Outubro de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha Código Identificador:973F8DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IXEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000040/2022 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2022 - PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: CIA FESTA ENCANTADA (CNPJ nº. 21.254.158/0001-68). OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS CRIANÇAS, AOS DIAS 13 DE OUTUBRO DE 2022. Valor global de R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2022 a 03 de novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Cia Festa Encantada *AIRAN CRISANTO PONTES* CNPJ nº. 21.254.158/0001-68 Contratada

Publicado por: Marina Nayara Silva dos Santos Código Identificador:0B9EE590

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000038/2022 - PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; RESOLVE:

- 1 Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de show artístico da Banda Calcinha preta, aos dias 27 de Dezembro de 2022, dentro das festividades de comemoração aos 59 anos de Emancipação Política de Jandaíra/RN;
- 2 A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da Banda Calcinha Preta, representada pela empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. (CNPJ nº. 25.321.806/0001-02), no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);
- 3 O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de outubro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos **Código Identificador:** A9F30A2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA EXECUTIVA Nº 244-2022 – GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EXECUTIVA Nº 244-2022 – GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre a cessão da servidora MARIA ALDENORA DE SOUZA ao GADIR-DETRAN.

RESOLVE:

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a solicitação a cessão funcional da servidora,

Art. 1º Fica cedida a cessão da servidora pública municipal MARIA ALDENORA DE SOUZA, matricula 0036. CPF Nº 663.472.974-340cupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação do quadro pessoal de efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao DETRAN – GADIR-DETRAN, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 10 de junho de 2022 e término em 10 de junho de 2023, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante.

Parágrafo único — A remuneração do servidor, ora cedido, ficará sob a responsabilidade da Administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroagindo ao mês de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jandaíra/RN, 04 de outubro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes Código Identificador: 248BB232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº264/2022 – GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ELVECIO GURGEL DE SALES pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor ELVÉCIO GURGEL DE SALES ocupante do cargo público em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, matrícula nº968, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 05 de outubro a 03 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduis

Em, 30 de setembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales **Código Identificador:**928CF3F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº265/2022-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº264/2022-GP, concedendo férias ao Secretário Municipal de Administração e Recursos, a serem gozada no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2022:

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **ELVISNEY SOARES GURGEL** CPF/MF nº 049.905.654-01 matricula 416, Secretário Municipal de Governo – Símbolo CC1 – Lei Municipal nº 603/2022 – para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Paragrafo único: o servidor designado para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos não fará jus a nenhuma remuneração extra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 30 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO Profeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales **Código Identificador:**3672F773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3273/2022